



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1280, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Designa Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios lotados na Coordenadoria Administrativa do Riacho Fundo para oficiarem, em substituição cumulativa, nos períodos e Ofícios Ministeriais mencionados no anexo desta Portaria.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, que institui a gratificação por exercício cumulativo de ofícios dos membros do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01, de 26 de setembro de 2014, que regulamenta a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa/PGJ nº 337, de 26 de setembro de 2014, que dispõe sobre os critérios de designação para acumulação de ofícios em qualquer das classes da carreira do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO o disposto no processo nº 08190.184773/15-10, que trata da substituição cumulativa dos Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no mês de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar os Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios lotados na Coordenadoria Administrativa do Riacho Fundo para oficiarem, em substituição cumulativa, nos períodos e Ofícios Ministeriais mencionados no anexo desta Portaria.

Publicada em 19 / 08 / 2015

Esta cópia confere com o original

Handwritten signature

6677000 15:51 18/08/2015 0007992

SELMA SAUERBRONN



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
 Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
 Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Anexo da Portaria n.º 1280, de 10/08/2015

Coordenadoria Administrativa: RIACHO FUNDO

OFÍCIO A SER SUBSTITUÍDO CUMULATIVAMENTE	MEMBRO DESIGNADO EM SUBSTITUIÇÃO CUMULATIVA	PERÍODO DA DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CUMULATIVA
1ª PJ CRIMINAL, DO TRIBUNAL DO JÚRI E DE DELITOS DE TRÂNSITO	GILBERTO TELES COELHO	06/07/15 A 12/07/15
1ª PJ CRIMINAL, DO TRIBUNAL DO JÚRI E DE DELITOS DE TRÂNSITO	LUIZ HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA	13/07/15 A 19/07/15
1ª PJ CRIMINAL, DO TRIBUNAL DO JÚRI E DE DELITOS DE TRÂNSITO	ANDRÉ GOMES ISMAEL	20/07/15 A 25/07/15
2ª PJ CRIMINAL, DO TRIBUNAL DO JÚRI E DE DELITOS DE TRÂNSITO	JOSÉ WILSON FERREIRA LIMA	22/06/15 A 01/07/15
2ª P REGIONAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PROREG	PEDRO OTO DE QUADROS	29/06/15 A 18/07/15
1ª PJ ESPECIAL CRIMINAL E DE FESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOM. E FAMILIAR	CELSO LEARDINI	27/07/15 A 07/08/15
1ª PJ CÍVEL, DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES	CELSO LEARDINI	13/07/15 A 26/07/15
2ª PJ ESPECIAL CRIMINAL E DE FESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOM. E FAMILIAR	CARREL YPIRANDA BENEVIDES GOMES	06/07/15 A 15/07/15
1ª PJ CÍVEL, DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES	LIZ-ELAINNE DE SILVÉRIO E OLIVEIRA MENDES	27/07/15 A 01/08/15